



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 51/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Designar e nomear a servidora efetiva **FABIA UTSCH MATOS**, ocupante do cargo de Professora "B-06", matrícula nº 444, para exercer a função gratificada de **Gerência de Apoio a Educação** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001-2019 - CONTAS ANUAIS DE 2018**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2019

CONTAS ANUAIS DE 2018

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT, ARTIGO Nº 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005, EM SEU ANEXO I, CAPÍTULO III, ITEM 6.2, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, FAZ PUBLICAR A TODOS OS MUNICÍPIOS ARAPUTANGUENSES, BEM COMO OS RESPECTIVOS SEGURADOS, QUE AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NESTE ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, SITO A RUA CARLOS LUZ, Nº 693, BAIRRO CENTRO, ARAPUTANGA MT, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018, BEM COMO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id\\_entidade/113](https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/113), PARA EXAME E APRECIÇÃO AO QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARAPUTANGA-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 50/2019, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Designar e nomear o servidor efetivo **ROSIRON RODRIGUES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Motorista "D-03", matrícula nº 1155, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 080/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 51/2019, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Designar e nomear a servidora efetiva **FABIA UTSCH MATOS**, ocupante do cargo de Professora "B-06", matrícula nº 444, para exercer a função gratificada de **Gerência de Apoio a Educação** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08h00min do dia 26/02/2019, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviços de mão de obra para Tapa Buraco e Serviços de mão de obra para pintura de meio fio de todo o perímetro urbano e execução de estacionamentos públicos em canteiros centrais, com recursos financeiros próprios, autorizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, conforme ANEXO - I - Projeto Básico.

Os recursos para atender tal licitação serão do orçamento das secretarias acima mencionadas.

Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com MENOR PREÇO POR LOTE.

Outras informações e edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de licitação.

Araputanga-MT, 15 de fevereiro de 2019.

**LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA INTERNA DRH 07/2019, LICENÇA SAÚDE E MATERNIDADE.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE LICENÇAS SAÚDE E MATERNIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o ato de afastamentos de Licenças Saúde e Maternidade dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.